

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 03/2022**

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA – AMS, Estado do Paraná, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 23 de dezembro a 13 de janeiro de 2023, para os cursos de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família, Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica.

Os Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família, Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica têm características de pós-graduação, sob forma de treinamento em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família é destinado a Profissionais de Educação Física, Enfermeiros, Fisioterapeutas, Nutricionistas, Odontólogos e Psicólogos, brasileiros formados ou formandos em Instituições de Ensino Superior nos Cursos de Graduação das profissões acima referidas, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil e no caso dos Profissionais de Educação Física, poderão concorrer aqueles que possuam Bacharelado.

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental é destinado a Enfermeiros, Psicólogos e Assistentes Sociais, brasileiros formados ou formandos em Instituições de Ensino Superior nos Cursos de Graduação das profissões acima referidas, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

O Programa de Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica é destinado a Enfermeiros, brasileiros formados ou formandos em Instituições de Ensino Superior nos Cursos de Graduação, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela COREMU da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, para residentes do primeiro ano do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família, Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica oferecida pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, com início no ano de 2023.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá na avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação da Prova Objetiva e da análise de *Curriculum Vitae*, em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Apucarana - Paraná, no dia 22 de janeiro de 2023, domingo, na forma prevista no item 5.1 deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que a necessidade seja justificada. A solicitação deverá ser efetuada por meio da internet: no site de inscrição [Concursos Externos - Unioeste](#) ou em [www.apucarana.pr.gov.br/residencias](http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias), no ato da inscrição, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: [Concursos Externos - Unioeste](#) ou [www.apucarana.pr.gov.br/residencias](http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias), bem como manter atualizado o endereço e telefone informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto a(UNIOESTE), Rua Universitária, 1619, Edif. Unioeste – CEP 85.819-110 – Bairro Universitário – Cascavel – PR, nos seguintes horários: das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.
- 1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

## 2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

PROGRAMA	CURSOS	Nº DE VAGAS	Taxa de inscrição	DURAÇÃO/ ANOS
Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família	Educação Física	03	150,00	02
	Enfermagem	03	150,00	
	Fisioterapia	03	150,00	
	Nutrição	03	150,00	
	Odontologia	03	150,00	
	Psicologia	03	150,00	

PROGRAMA	CURSOS	Nº DE VAGAS	Taxa de inscrição	DURAÇÃO/ ANOS
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Enfermagem	02	150,00	02
	Psicologia	02	150,00	
	Serviço Social	02	150,00	

PROGRAMA	CURSOS	Nº DE VAGAS	Taxa de inscrição	DURAÇÃO/ ANOS
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Enfermagem	03	150,00	02

- 2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

## 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

### 3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. As inscrições para o Processo Seletivo nº **003/2022**, para provimento das vagas objeto deste Edital, devem ser realizadas no período de **23/12/2022 até as 23h59 do dia 13/01/2023 (horário de Brasília)**, de acordo com o cronograma contido no Anexo I.

3.1.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS, mediante o preenchimento *on-line* de formulário próprio, disponível no *site* <https://unioeste.concursos.srv.br>.

3.1.3 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição ou após o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da Guia de Arrecadação.

3.1.4 O valor da taxa de inscrição para cada um dos cargos está especificado no Quadro do item 2 deste Edital.

3.1.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até o dia **14/01/2023, através do Bancodo SICOOB ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.**

3.1.5.1 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado.

3.1.6 A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA – MAS e a UNIOESTE/COGEPs não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.1.7 A data, o local e o horário de realização das provas são divulgados posteriormente no site [www.apucarana.pr.gov.br/residencias](http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias), [e www.https://unioeste.concursos.srv.br/](https://unioeste.concursos.srv.br/), conforme cronograma apresentado no ANEXO I.

3.1.7.1 É permitido somente UMA ÚNICA INSCRIÇÃO por candidato. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, mesmo que em cargos diferentes, valerá sempre a última inscrição paga.

3.1.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da posse, todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.1.9 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (tipo preenchimento automático, em que o computador coloca o nome do dono da conta, e não do candidato), o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br).

3.1.10 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar na não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do Concurso e ainda na nulidade de eventual nomeação.

3.1.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, notas e desempenho nas provas, entre outros,

tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.1.12 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

3.1.13 As provas para todos os cursos previstos neste Edital serão realizadas simultaneamente, portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas um Programa de Residência. Não serão aceitas solicitações de mudança de Programa de Residência, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

3.1.14 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o Curso de Graduação em Instituições de Ensino estrangeiras poderão inscrever-se na Seleção Pública, com Diploma devidamente revalidado no Brasil, devendo no momento da matrícula, apresentar os documentos exigidos no item 10.1.

3.1.15O Edital de homologação das inscrições será publicado no dia 16/01/2023, a partir das 17h, no endereço eletrônico [www.apucarana.pr.gov.br/residencias](http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias) e [www.https://unioeste.concursos.srv.br/](https://unioeste.concursos.srv.br/).

3.1.16A inscrição na Seleção Pública implica na aceitação plena de todos os termos deste Edital. Caso o candidato desista de realizar a Seleção Pública, o valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, quaisquer que sejam os motivos.

## **3.2 DA ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.2.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição ao candidato, que fizer sua solicitação no período de 23/12/2022 até 04/01/2023: A isenção da taxa de inscrição deve ser solicitada no sistema no ato da inscrição no site da UNIOESTE/COGEPS, [www.unioeste.br/concursos](http://www.unioeste.br/concursos), no campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição”.

a) Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, cumulativamente for membro de família de baixa renda, possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, nos termos do mesmo Decreto;

b) Doador de sangue ou doador de medula, cuja doação de sangue ou de medula tenha sido promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, estado ou município, nos termos da Lei do Estado do Paraná 19.293, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei 20.310, de 10 de setembro de 2020;

c) Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, que tenha prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017.

3.2.2 A isenção da taxa de inscrição deve ser solicitada no sistema no ato da inscrição no site da UNIOESTE/COGEPS, [www.unioeste.br/concursos](http://www.unioeste.br/concursos), no campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição”.

3.2.3 Após solicitar o tipo de isenção, no ato da inscrição, o candidato deverá anexar documento(s) que comprovem as condições solicitadas, no campo “Anexe o documento para comprovação de Isenção”, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

3.2.4 Para os inscritos no CadÚnico:

a) é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside;

b) o cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da inscrição no Concurso Público nº 001/2022, sendo de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados;

c) somente é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que atender ao disposto nos incisos do item 3.2.1 item a.

3.2.5 Para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição, se estiver inscrito no CadÚnico, o candidato deve anexar, conforme cronograma, cópia digitalizada do cadastro atualizado, contendo:

I – Os dados pessoais: nome completo sem abreviações; data do nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe;

II – O número do NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

3.2.6 Cadastros que tiverem a data de atualização superior a dois anos não são aceitos. Observar se no campo “Cadastro Atualizado” consta “Sim”; caso conste “Não”, o candidato deve providenciar a atualização antes de enviar a documentação; caso contrário, o pedido de isenção não é aceito.

3.2.7 Os dados informados no ato da inscrição devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico, sendo tais informações de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.8 Doador de sangue ou de medula - fotocópia da carteira de identidade (RG) e de documento expedido por órgão oficial de saúde ou entidade coletora credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, datado e assinado ou com certificação digital.

3.2.9 Prestador de Serviço Eleitoral - fotocópia da carteira de identidade (RG) e de documento expedido pela Justiça Eleitoral do Paraná, datado e assinado, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada, os turnos e as datas da eleição/plebiscito ou referendo.

3.2.10 Não será aceito, em hipótese alguma, solicitação formulada fora do prazo estipulado no subitem 3.2.1, ou que não contenha todos os documentos exigidos, quando for o caso, como também

não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições previstas neste Edital.

3.2.11 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, que em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções previstas em lei.

3.2.12 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do recolhimento da taxa de inscrição dos candidatos que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas.

3.2.13 Não serão analisados pedidos de isenção da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

3.2.14 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será publicada em edital, até as 17h do dia 05 de janeiro de 2023.

3.2.15 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico: [Concursos Externos - Unioeste](#), simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

3.2.16 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem 3.7, da seguinte maneira no [Concursos Externos - Unioeste](#), na área do candidato:

3.2.17 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico [Concursos Externos - Unioeste](#), até as 17h do dia 06 de janeiro de 2023.

3.2.18 Os candidatos cujos pedidos de isenção do recolhimento da taxa de inscrição forem DEFERIDOS, serão automaticamente deferidos o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.19 Os candidatos cujos pedidos de isenção da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, gerar o boleto de pagamento da taxa de inscrição e pagar até o último dia previsto no cronograma de pagamento, acessar o endereço eletrônico

3.2.20 Os candidatos a que se refere o subitem 3.2.19 que não efetuarem o recolhimento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção constará das seguintes fases:

1ª Fase (eliminatória) - Prova Objetiva.

2ª Fase (classificatória) - Análise de *Curriculum Vitae*;

#### **5. DA PROVA OBJETIVA**

5.1 A Prova Objetiva de caráter eliminatório terá como pontuação máxima 100 (cem) pontos e será composta por 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d), com peso igual de 2,5 por questão, distribuídas entre os programas e especialidades dispostas nos quadros a seguir:

---

PROGRAMA	ESPECIALIDADE	TEMATICA: Atualidades e Geopolítica	TEMATICA: Específica do núcleo profissional	TEMATICA: SUS e Saúde Coletiva	NÚMERO DE QUESTÕES
Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família	Educação Física	10	10	20	40
	Enfermagem	10	10	20	40
	Fisioterapia	10	10	20	40
	Nutrição	10	10	20	40
	Odontologia	10	10	20	40
	Psicologia	10	10	20	40
PROGRAMA	ESPECIALIDADE	TEMATICA: Atualidades e Geopolítica	TEMATICA: Saúde mental no SUS	TEMATICA: SUS e Saúde Coletiva	NÚMERO DE QUESTÕES
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Enfermagem	10	10	20	40
	Psicologia	10	10	20	40
	Serviço Social	10	10	20	40
PROGRAMA	ESPECIALIDADE	TEMATICA: Atualidades e Geopolítica	TEMATICA: Enfermagem Obstétrica	TEMATICA: SUS e Saúde Coletiva	NÚMERO DE QUESTÕES
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Enfermagem	10	10	20	40

5.2 A prova objetiva poderá atingir, no máximo, 10(dez) pontos e terá peso 9 (nove).

5.3 A prova objetiva terá duração de 04h00min, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta e documento original de identificação, observado o item 5.6. deste Edital.

5.5 O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 07h00min, e fechados às 07h50min, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

5.6 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, em forma legível e em via original:

- a) Cédula de Identidade(RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG), ou carteira digital;
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- f) Carteira de trabalho com foto.

5.7 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.8 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

5.9 Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.

5.10 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.11 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, notebook, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira dentro de uma sacola plástica oferecida pela organização. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.12 Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

5.13 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará na sua eliminação da Seleção.

5.14 O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos

5.15 fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 5.10, 5.11 e 5.12 deste Edital, será excluído da Seleção.

5.16 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala e colocadas no quadro.

5.17 É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no item 5.5, para início da realização da prova objetiva, bem como observar o tempo

destinado à realização da prova e o preenchimento da folha de resposta, no prazo previsto no item 5.3.

5.18As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

5.19Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura. É necessário que o candidato pinte, preenchendo por inteiro, com caneta esferográfica ponta média, tinta azul escuro ou preta, o campo correspondente à única alternativa que considera correta em cada questão. Caso contrário será considerado rasura.

5.20O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha de resposta.

5.21O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos fiscais o caderno de prova e a folha de resposta. **Não será permitido levar o caderno de provas.**

5.22Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos dois últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

5.23Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

5.24A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

5.25Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua carteira, ficando a COREMU isenta de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

5.26 No dia 23 de janeiro de 2023, a partir das 17 horas, nos endereços eletrônicos [www.unioeste.br/concursose](http://www.unioeste.br/concursose) [www.apucarana.pr.gov.br/residencias](http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias), será divulgado o gabarito oficial provisório da Prova Objetiva e o caderno de questões.

5.27 No dia 27 de janeiro de 2023, a partir das 17 horas, será divulgado por meio dos sites [Concursos Externos - Unioeste](#) e [www.apucarana.pr.gov.br/residencias](http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias), o gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva.

5.28 No dia 27 de janeiro de 2023, a partir das 17 horas, será divulgada por meio dos sites [www.unioeste.br/concursos](http://www.unioeste.br/concursos) e [www.apucarana.pr.gov.br/residencias](http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias), a homologação dos classificados na Primeira Etapa, sendo esses os currículos analisados e avaliados conforme o item 6.

## 6. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

6.1. A análise do *Curriculum Vitae*, será realizada aos candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva, conforme descritos no item 6.3.

6.2. O Currículo deverá ser entregue no dia 22 de janeiro de 2023, durante a realização da Prova Objetiva.

6.3. O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado na sequência conforme Modelo para o *Curriculum Vitae* disponibilizado no Anexo III.

6.4. A análise do *Curriculum Vitae* será realizada pela Banca Examinadora da Seleção Pública e obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	TOTAL
<b>1. ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		<b>2,5</b>	
1.1. Participação em Projeto de Iniciação Científica na área de inscrição		1,5	
- Até 12 Meses (ou até 480 horas)	0,2		
- Superior a 12 meses (ou mais de 480 horas)	0,4		
1.2. Participação em Projeto de Iniciação Científica em outras áreas:			
- Até 12 Meses (ou até 480 horas)	0,1		
- Superior a 12 meses (ou mais de 480 horas)	0,2		
1.3. Participação em Projeto de Pesquisa a cada 12 meses (ou a cada 480 horas)	0,1		
1.4. Autor de trabalho apresentado em evento científico.	0,1	1,0	
1.5. Publicação de resumo expandido ou artigo completo em anais de evento científico.	0,2		
1.6. Publicação de artigo em periódico científico.	0,3		
Subtotal			
<b>2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO/ENSINO</b>		<b>2,5</b>	
2.1. Participação em Projeto na área de inscrição (a cada 60 horas ou a cada 6 meses)	0,3	1,5	
2.2. Participação em Projeto em outras áreas (a cada 60 horas ou a cada 6 meses)	0,2		
2.3. Cursos ministrados (mínimo de 4 horas)	0,2	1,0	
2.4. Palestras ministradas	0,1		
2.5. Organização de cursos/eventos	0,1		
Subtotal			
<b>3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		<b>2,5</b>	
3.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) na área de inscrição	0,2	1,5	
3.2. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) na área de formação	0,1		
3.3. Participação em cursos de capacitação na área de inscrição (a cada 04 horas)	0,2	1,0	
3.4. Participação em cursos de capacitação na área de formação (a cada 04 horas)	0,1		
Subtotal			
<b>4. OUTRAS ATIVIDADES</b>		<b>2,5</b>	
4.1. Estágio extracurricular na área de inscrição (a cada 30 horas)	0,2	1,6	
4.2. Estágio extracurricular na área de formação (a cada 30 horas)	0,15		

4.3. Monitoria na área de inscrição (a cada 60 horas)	0,2		
4.4. Monitoria em outras áreas (a cada 60 horas)	0,1		
4.5. Participação em LIGAS Acadêmicas e/ou em órgão de classe estudantil	0,1	0,5	
4.6. Representação discente	0,1		
4.7. Distinção e prêmio na área de formação	0,2	0,2	
4.8. Outras atividades	0,05	0,2	
Subtotal			
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>	

6.5. Cada item do *Curriculum Vitae* somente será pontuado quando devidamente documentado e comprovado por meio de fotocópia simples do documento original.

6.6. O Currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 1,5 (um inteiro e cinco décimos).

6.7. No dia da realização da Prova objetiva, 22 de janeiro de 2023, no horário e local estipulado em Edital pela COREMU, o candidato deverá entregar o *Curriculum Vitae* documentado, em envelope identificado e lacrado.

6.8. O envelope com os documentos descritos no item 7.2 deverá ser identificado da seguinte forma:

**Nome do candidato:**

**RG:**

**Nome do Programa de Residência:**

**Categoria Profissional:**

6.9. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega do Currículo.

6.10. Receberá pontuação 0,0 (zero) na análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero) na análise do *Curriculum Vitae* não será eliminado desta seleção Pública.

6.11. Para cada área/curso serão analisados e pontuados os *Curriculum vitae* conforme o quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas em cada área. No caso de empate entre os últimos colocados, este serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado:

Programa	Especialidade	Candidatos que terão currículos avaliados
Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família	Educação Física	9
	Enfermagem	9
	Fisioterapia	9
	Nutrição	9
	Odontologia	9
	Psicologia	9
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Enfermagem	6
	Psicologia	6
	Serviço Social	6
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Enfermagem	9

## 7. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{NA \times 9 + NC \times 1}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NA = Nota prova objetiva

NC = Nota do currículo

7.2 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) Maior pontuação no Currículo vitae;
- c) Maioridade.
- d)

7.3 Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

7.4 A Autarquia Municipal de Saúde e a COREMU não fornecerão declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados.

7.5 No dia 01 de fevereiro de 2023, a partir das 17 horas, será divulgado edital de homologação do resultado final. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, nos seguintes endereços: [Concursos Externos - Unioeste](#) e [www.apucarana.pr.gov.br/residencias](http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias). A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente e por especialidade.

7.6 Após **05 de fevereiro de 2023**, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, nos seguintes endereços: [Concursos Externos - Unioeste](#) e [www.apucarana.pr.gov.br/residencias](http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias).

7.7 Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 No dia 23 de janeiro de 2023, a partir das 08 horas, estará disponível nos endereços eletrônicos: Concursos Externos - Unioeste e [www.apucarana.pr.gov.br/residencias](http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias) o gabarito oficial provisório da Prova Objetiva.

8.2 O candidato terá até as 17 horas do dia 24 de janeiro de 2023 para interpor recurso, contra o gabarito provisório, utilizando-se de formulário específico que estará disponível na área de inscrição do candidato nos endereços eletrônicos: Concursos Externos - Unioeste ou [www.apucarana.pr.gov.br/residencias](http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias). Os recursos que não estiverem devidamente redigidos no formulário especificado acima e não fundamentado não serão analisados.

8.3 O candidato deverá protocolizar o recurso, através do formulário específico que estará disponível na área de inscrição do candidato.

8.4 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão- Resposta, nem pelo motivo da resposta que apresenta rasura.

8.5 Não caberá recurso do currículo.

8.6 A resposta às solicitações de recurso será disponibilizada no dia 27 de janeiro de 2023, a partir das 17 horas, nos endereços eletrônicos: Concursos Externos - Unioeste [www.apucarana.pr.gov.br/residencias](http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias).

8.7 Do recurso, não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do seu resultado.

8.8 Os recursos fora do prazo não serão admitidos.

8.8.1A Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e a COREMU não fornecerão declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados.

8.8.2No dia 30 de janeiro de 2023, a partir das 17 horas, será divulgado Edital de homologação do resultado final, por meio da Internet, no seguinte endereço [www.apucarana.pr.gov.br/residencias](http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias). A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente e por especialidade.

8.9 Até dia 08 de fevereiro de 2023, será divulgado Edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido por meio da internet, no seguinte endereço: [www.apucarana.pr.gov.br/residencias](http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias).

8.10Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação (Resolução nº3, de 16 de abril de 2012).

## **9 DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

9.1Os candidatos aprovados deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, e o Termo de Autorização para Publicação. A data, horário e local das matrículas serão divulgados mediante edital específico, após a publicação do edital de homologação do resultado, com a entrega de documentos conforme segue:

- a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;

- b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
  - c) 02 (duas) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade e CPF;
  - d) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante de inscrição no Conselho;
  - e) 01 (uma) cópia legível da Carteira de Reservista, quando pertinente;
  - f) 02 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - g) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
  - h) 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta salário vinculada a uma conta corrente em nome do próprio residente, de um dos seguintes bancos: Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. O CNPJ – Fonte Pagadora do Ministério da Saúde será divulgado em Edital de convocação para a matrícula.
  - i) 02 (duas) fotos 3 X 4, colorida com fundo branco;
  - j) Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
  - k) Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - Sarampo, Caxumba e Rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
  - l) Ficha de matrícula preenchida conforme Anexo IV.
- 9.2 A não realização da matrícula e o não comparecimento nos prazos estipulados implicarão na perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 9.3 O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados no ato da matrícula será considerado eliminado. Não será aceita entrega posterior dos documentos.
- 9.4 Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações, via e-mail, para preenchimento destas vagas.
- 9.5 O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 9.6 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a COREMU – trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga
- 9.7 O reingresso do residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de serviço militar dar-se-á mediante requerimento dirigido à COREMU, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os residentes oficialmente matriculados em 2022 iniciarão seus programas no dia 01 de março de 2023, e terão direito à:
- a) Bolsa/remuneração mensal no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), paga pelo Ministério da Saúde, segundo Portaria Interministerial nº 9 de 13 de outubro de 2021, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei. O início e a realização das atividades dos Programas estão condicionados, exclusivamente, à liberação, por parte do Ministério da Saúde, do pagamento das bolsas para os residentes aprovados. A Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana se exime de

- quaisquer responsabilidades perante a não liberação do pagamento das bolsas por parte do Ministério da Saúde, e, nesse caso, poderá não iniciar e dar continuidade ao Programa.
- b) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pelo Programa de Residência matriculado.
- 10.20 candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia de sua ausência, em 01 de março de 2023, em local previamente estipulado pela Coordenação dos Programas de Residência, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- 10.30 residente terá dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais e/ou acadêmicas no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).
- 10.40 Os residentes matriculados no 1º ano deverão entregar no Departamento de Educação e Pesquisa em Saúde da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, até o dia 03 de maio de 2023, fotocópia legível dos seguintes documentos:
- a) Diploma de Graduação (autenticado);
- b) Carteira de identidade profissional expedida pelos respectivos Conselhos de Classe do Paraná.
- 10.50 Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no item 11.4, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 10.60 A Seleção dos Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família, Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica, segue as normas estipuladas neste Edital.
- 10.70 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 10.80 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 10.90 A divulgação dos resultados via Edital ou Internet será o único meio de comunicação entre a COREMU e os candidatos.
- 10.10 É da inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: [www.apucarana.pr.gov.br/residencias](http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias).
- 10.110 O residente terá dedicação exclusiva em período integral (60 horas por semana) ao Programa de Residência, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais e acadêmicas no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo). O residente receberá bolsa de estudo conforme valor estipulado pelo Ministério da Saúde.
- 10.120 candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 10.130 candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 10.140 Os casos omissos serão analisados pela COREMU.

Apucarana, 21 de dezembro de 2022.

Dr Emídio A. Bachiega  
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO EDITAL COREMU Nº03/2022**

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>		
<b>PASSOS</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>1</b>	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO</b>	
<b>1.1</b>	Publicação do Edital do Concurso no Diário Oficial do Município.	22/12/2022
<b>1.2</b>	Prazo para impugnação ao Edital do Concurso Público.	Até 27/12/2022
<b>1.3</b>	Publicação das respostas contra a impugnação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais.	28/12/2022
<b>2</b>	<b>ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>2.1</b>	Período para pedido de isenção do valor da taxa de inscrição.	23/12/2022 a 04/01/2023
<b>2.2</b>	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	05/01/2023
<b>2.3</b>	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa.	05/01 a 06/01/2023
<b>2.4</b>	Respostas dos pedidos de reconsideração de isenção de inscrições.	06/01/2023
<b>2.5</b>	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de Isenção de Taxa deferidos.	06/01/2023
<b>3</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	
<b>3.1</b>	Período de inscrições no <i>site</i> da Coordenadoria Geral de Processos Seletivos e Processos Seletivos – COGEPS UNIOESTE	23/12/2022 a 13/01/2023
<b>3.2</b>	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	14/12/2023
<b>4</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	
<b>4.1</b>	Publicação do Edital preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência e deficientes.	16/01/2023

<b>4.2</b>	Prazo para interposição de recursos contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência.	Até as 17 horas do dia 17/01/2023
<b>4.3</b>	Respostas aos recursos contra o indeferimento da homologação de inscrições na ampla concorrência.	Após as 17hs do dia 17/01/2023
<b>4.4</b>	Publicação do Edital definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência.	17/01/2023
<b>5</b>	<b>PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA, ENSALAMENTO E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS</b>	
<b>5.1</b>	Publicação dos locais e ensalamento da Prova Objetiva	17/01/2023
<b>PRIMEIRA ETAPA</b>		
<b>6</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>	
<b>6.1</b>	Publicação de Edital de convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva com ensalamento	17/01/2023
<b>6.2</b>	Realização da Prova Objetiva	<b>22/01/2023</b>
<b>6.2.1</b>	<b>Abertura dos portões (período da manhã)</b>	<b>07h:00</b>
<b>6.2.2</b>	<b>Fechamento dos portões (período da manhã)</b>	<b>07h:50</b>
<b>6.2.3</b>	<b>Início da Prova Objetiva (período da manhã)</b>	<b>08h:00</b>
<b>6.2.4</b>	<b>Término da Prova Objetiva (período da manhã)</b>	<b>12h:00</b>
<b>6.3</b>	Publicação do Gabarito Provisório das provas objetivas, cadernos de provas e formulário para recursos.	23/01/2023
<b>6.4</b>	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	Até 24/01/2023
<b>6.6</b>	Publicação das respostas dos recursos do Gabarito Provisório.	27/01/2023
<b>6.7</b>	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	27/01/2023
<b>6.8</b>	Publicação do Resultado Definitivo da nota da Prova Objetiva	30/01/2023
<b>SEGUNDA ETAPA</b>		

<b>7</b>	<b>AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM</b>	
<b>7.1</b>	Os curriculum deverão ser entregues pelo candidato no dia da prova, quando de sua entrada na sala de provas.	22/01/2023
<b>7.3</b>	Publicação de Edital preliminar com as notas da Avaliação do Curriculum, dos candidatos que foram classificados nas etapas anteriores.	29/01/2023
<b>7.7</b>	Publicação de Edital Definitivo com a nota da Avaliação de Títulos.	02/02/2023
<b>8</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>	
<b>8.1</b>	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	02/02/2023
<b>9</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO</b>	A partir de 03/02/2023
<b>9.1</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Edital de convocação <a href="http://www.apucarana.pr.gov.br/residencias">www.apucarana.pr.gov.br/residencias</a></li></ul>	A partir de 05/02/2023
<b>9.2</b>	Matrícula e entrega de documentação <b>Departamento de Educação e Pesquisa em Saúde da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana</b>	A partir 08/02/2023 à 17/02/2023

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

Constituição Federal de 1988 (Artigos 196 a 200). Lei 8.080 - Lei Orgânica da Saúde. Lei 8.142 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei Complementar nº. 141/2012 (Conversão em Lei da EC 29). Norma Operacional Básica – NOB 1991, 1993 e 1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS 2001 e 2002. Portaria nº. 399/GM – Divulga o Pacto pela Saúde – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria nº 699/GM – Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Decreto 7.508 – Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Resolução nº 4 – Dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP). Portaria nº 4.279 – Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Promoção de Saúde (2010). Política Nacional de Humanização – HUMANIZASUS (2004). Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (2012 e 2017). Portaria nº 1.654/GM/MS – Institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável. Portaria nº 825 - Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas. Portaria nº 3.124, de 28 de Dezembro de 2012 – Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências. Pactos pela Saúde: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e de Gestão. Portaria nº. 648/GM – Estratégia do Programa Saúde da Família. Portaria nº 154 – Criação do NASF. Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Clínica ampliada equipe de referência e Projeto terapêutico singular. Epidemiologia. Plano de Ações Estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis no Brasil, 2011 a 2022. Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Contexto atual do SUS. Políticas Nacionais de Saúde Mental e sobre Drogas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Compreensão da atuação profissional dentro da área de inscrição.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### ESPECÍFICO

#### RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA

##### PSICOLOGIA

Psicologia do desenvolvimento. Teorias da personalidade. Psicodiagnóstico. Psicopatologia e avaliação dos processos psicológicos básicos. Psicofarmacologia básica. Psicoterapia Breve. Técnicas psicoterapêuticas. Psicologia, Saúde e Educação. Intervenções em Grupo. PNAISC. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Ética profissional do Psicólogo. Elaboração de documentos Psicológicos. Diretrizes do Conselho Federal de Psicologia para avaliação psicológica. O trabalho do psicólogo junto à equipe multiprofissional. Saúde mental nos núcleos de apoio à Saúde da Família - NASF. Práticas profissionais de Psicólogos na Atenção Primária em Saúde. Políticas públicas de Saúde Mental. Modelos de atenção em saúde na Rede de Atenção Psicossocial. Saúde do Trabalhador. Trabalho em equipe. Clínica Ampliada. Educação Permanente. Reforma Sanitária. Construção Social da Atenção Primária em Saúde. Intersectorialidade. Conselho de Saúde. Controle social e participação popular.

##### FISIOTERAPIA

Conhecimentos técnicos inerentes à fisioterapia no contexto da Saúde Coletiva. Atuação do fisioterapeuta nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF. Atenção à saúde da população nos diferentes ciclos de vida. Procedimentos de avaliação, diagnóstico cinético-funcional, prognóstico e intervenção fisioterapêutica, visando à promoção à saúde, prevenção de agravos e reabilitação. Saúde do Trabalhador. Práticas em Reabilitação na Atenção Primária à Saúde. Atenção Domiciliar. Práticas Integrativas e Complementares. Trabalho em equipe. Atividades em grupo. Educação Permanente. Legislação, diretrizes, ferramentas tecnológicas e processo de Trabalho do Nasf. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Prótese, Órtese e Meios Auxiliares de Locomoção. Estatuto da Pessoa com Deficiência. A Fisioterapia e os Modelos assistenciais em saúde. Legislação e Ética do profissional fisioterapeuta.

##### ENFERMAGEM

Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Humanização. Saúde da Criança. Saúde da Mulher. Saúde do Adulto. Saúde do Idoso. Acolhimento à Demanda Espontânea. Atenção Domiciliar. Estratégia Saúde da Família. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Vigilância em Saúde. Doenças Transmissíveis. Doenças e Agravos não transmissíveis. Doenças e condições Crônicas. Programa Nacional de Imunização. Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Procedimentos e Técnicas de Enfermagem. Legislação e Ética Profissional. Atenção Psicossocial. Saúde e questões de Gênero. Teorias de enfermagem. Teorias do processo saúde-doença.

##### ODONTOLOGIA

Política Nacional de Saúde Bucal. Odontologia em Saúde Coletiva. Cirurgia Buco Maxilo Facial: princípios e técnicas de cirurgia e anestesia ambulatorial; condutas de abordagem nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Dentística: diagnóstico e plano de tratamento em Dentística; técnicas diretas de restauração; propriedades físicas, químicas e biológicas dos materiais dentários. Endodontia: diagnóstico e tratamento de urgências e emergências de origem endodôntica; traumatismo dento – alveolar. Periodontia: diagnóstico em periodontia; terapia periodontal básica

e terapia de suporte, diagnóstico e tratamento de urgências e emergências de origem periodontal. Patologia Bucal: diagnóstico, exame clínico e exames complementares em lesões da cavidade

bucal; manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia: Farmacocinética e farmacodinâmica dos medicamentos; Analgésicos, antiinflamatórios; antibióticos.

### EDUCAÇÃO FÍSICA

Atividade Física na Prevenção e Promoção da Saúde. Responsabilidades na Prevenção em Promoção da Saúde. A estratégia do sujeito coletivo na Prevenção e Promoção da Saúde. Eixos temáticos e de atuação na Prevenção e Promoção da Saúde. Responsabilidades do Sistema CONFEF/CREFS. Principais Declarações, Cartas, Conclusões e Agendas referentes a Saúde. Atividade Física: recomendações e benefícios. Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs): atuação direta do Profissional de Educação Física. Atuação do Profissional de Educação Física na Estratégia de Saúde da Família. Atividade Física nas diversas faixas-etárias. Práticas pedagógicas em Atenção Básica à Saúde. Tecnologias para abordagem ao indivíduo, família e comunidade. Educação Física Adaptada no contexto terapêutico. Técnicas de Avaliação Física. Higiene e Socorros de Urgência. Abordagem cardiovascular na pratica de atividade física – riscos e benefícios. Ginastica Laboral – definição, tipos, benefícios e condutas básicas do Profissional de Educação Física na Ginastica Laboral.

### NUTRIÇÃO

Avaliação nutricional nas diversas faixas etárias. Conhecimentos e procedimentos de assistência nutricional a indivíduos e coletividades. Nutrição em todos os ciclos de vida. Controle e prevenção dos distúrbios e carências nutricionais. Interpretação de Exames Laboratoriais. Aspectos nutricionais relacionados ao aleitamento materno e alimentação complementar. Propriedades Nutricionais dos Alimentos. Vigilância Sanitária. Fisiopatologias e Dietoterapia das doenças. Transição epidemiológica e nutricional e seus reflexos na saúde. Nutrição enteral. Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN). Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Atuação do Nutricionista em saúde pública. Legislação e Ética profissional.

## RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

### ENFERMAGEM

Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial. Saúde Mental e Atenção Psicossocial no SUS (conceitos, definições, ações estratégicas, dispositivos de atenção). Contexto ético e legal dos cuidados de enfermagem em Saúde Mental. Atuação do enfermeiro em Saúde Mental e Atenção psicossocial. Relacionamento terapêutico entre enfermeiro, usuário e família. Contexto biopsicossocial dos cuidados de enfermagem em Saúde Mental. Drogas (história do uso, tipos e usos). Redução de Danos e Abstinência. Proibicionismo, Antiproibicionismo e Guerras às Drogas. Urgência e Emergência em Saúde Mental e Acolhimento à Situação de Crise. Suicídio. Linha de cuidado para atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do SUS. Transtornos mentais e introdução à psicofarmacologia. Modelos da prática psiquiátrica e de saúde mental. Práticas de prevenção e promoção em saúde mental. Trabalho em equipe multiprofissional e em rede. Trabalho com grupos populacionais. Cidadania e reabilitação psicossocial. Gestão Autônoma da Medicação. Trabalho com famílias de usuários de álcool e outras drogas, bem como famílias de usuários com transtorno mental nos três níveis de atenção. Lei nº 10.216 de 06/04/2001. Resolução MS CIT nº-32 de 14/12/2017. Portaria nº 3.491 de 18/12/2017. Portaria 3.588 de 21/12/2017. Portaria Interministerial MJSP/MS/MDS/MT nº 2 de 21/12/2017. Resolução CONAD nº 1 de

09/03/ 2018.

### PSICOLOGIA

Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial. Saúde Mental e Atenção Psicossocial no SUS (conceitos, definições, ações estratégicas, dispositivos de atenção). Código de Ética Profissional e aspectos éticos e técnicos do exercício profissional: sigilo, métodos e técnicas, conduta, emissão de documentos psicológicos, princípios e responsabilidades. Atribuições Profissionais do Psicólogo. Prática Psicológica no Âmbito do SUS: formação e atuação. Saúde Mental por ciclos de vida. Medicalização e Desmedicalização e da Vida. Reabilitação psicossocial. SUS e atenção psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e/ou que façam uso de álcool e outras drogas. Drogas (história do uso, tipos e usos). Redução de Danos e Abstinência. Proibicionismo, Antiproibicionismo e Guerras às Drogas. Urgência e Emergência em Saúde Mental e Acolhimento à Situação de Crise. Suicídio. Linha de cuidado para atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do SUS. Lei nº 10.216 de 06/04/2001. Resolução MS CIT nº-32 de 14/12/2017. Portaria nº 3.491 de 18/12/2017. Portaria 3.588 de 21/12/2017. Portaria Interministerial MJSP/MS/MDS/MT nº 2 de 21/12/2017. Resolução CONAD nº 1 de 09/03/ 2018.

### SERVIÇO SOCIAL

Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial. Saúde Mental e Atenção Psicossocial no SUS (conceitos, definições, ações estratégicas, dispositivos de atenção). Código de Ética Profissional (Lei nº 8.662 de 13/03/1993). Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social

Política Social. Política de Seguridade Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004). Conselhos Gestores e Terceiro Setor. Intersetorialidade e Atuação do Serviço Social.

Instrumental Técnico do Assistente Social (entrevistas individuais, abordagens em grupos, relatórios sociais, laudos técnicos e parecer técnico-social, visitas domiciliares, etc). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como operacionalizador das ações realizadas pelo Serviço Social. Parâmetros da Atuação do Serviço na Saúde. Serviço Social e a atuação do assistente social no SUS. Planejamento em Serviço Social: planejamento e administração de projetos sociais

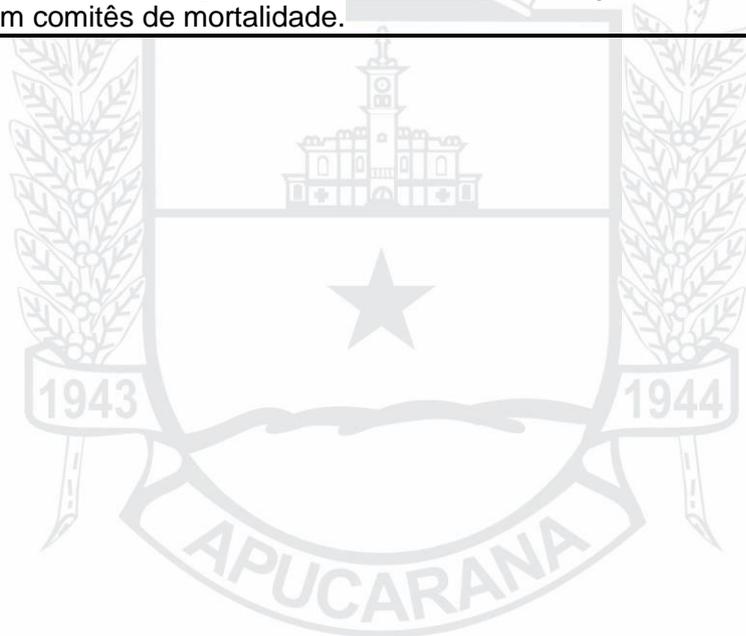
Pesquisa em Serviço Social: as principais modalidades de investigação em Serviço Social. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção social. Trabalho com grupos, famílias e redes sociais. Linha de cuidado para atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do SUS. Drogas (história do uso, tipos e usos). Redução de Danos e Abstinência. Proibicionismo, Antiproibicionismo e Guerras às Drogas. Constituição Federal: Seção II da saúde; Seção III da Previdência, Seção IV da Assistência Social. Lei nº 8.742/1993. Lei nº 8.069 de 13/07/1990. Lei nº 10.741 de 01/10/2003. Lei nº 13.146 de 06/07/2015. Resolução CFESS nº 493 de 21/08/2006. Lei nº 10.216 de 06/04/2001. Resolução MS CIT nº 32 de 14/12/2017. Portaria nº 3.491 de 18/12/2017. Portaria nº 3.588 de 21/12/2017. Portaria Interministerial MJSP/MS/MDS/MT nº 2 de 21/12/2017. Resolução CONAD nº 1 de 09/03/2018.

### RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA – ÊNFASE EM REDE CEGONHA

#### ENFERMAGEM

Aleitamento materno e alimentação complementar. Atenção ao pré-natal, trabalho de parto, parto e puerpério. Banco de Leite Humano. Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem. Enfermagem neonatal. Saúde e questões de gênero. Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005 - Altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema

Único de Saúde - SUS. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Morbimortalidade materna e neonatal no Brasil. Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher. Portaria nº 2.068, de 21 de outubro de 2016 - Institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada à mulher e ao recém-nascido no Alojamento Conjunto. Portaria nº 930, de 10 de maio de 2012 - Define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Programa Nacional de Imunização. Rede Cegonha. Rede Mãe Paranaense. Resolução COFEN nº 0516/2016 - Normatiza a atuação e a responsabilidade do enfermeiro, enfermeiro obstetra e obstetrix na assistência às gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos nos serviços de obstetrícia, centros de parto normal e/ou casas de parto e outros locais onde ocorra essa assistência; estabelece critérios para registro de títulos de enfermeiro obstetra e obstetrix no âmbito do sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências. Resolução COFEN nº 358/2009 - Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Resolução nº 36, de 3 de junho de 2008 – Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Saúde sexual e saúde reprodutiva da mulher. Segurança do Paciente na Atenção ao Parto e Nascimento. Vigilância do óbito materno, infantil e fetal e atuação em comitês de mortalidade.



## ANEXO III

### MODELO PARA O CURRICULUM VITAE

**Instruções:** Não colocar o cabeçalho deste Anexo, suas logomarcas e essas instruções.

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

##### Graduação

Curso de Graduação:

Data início:

Data Término:

Instituição formadora:

##### Especialização

Curso de Especialização:

Data início:

Data Término:

Carga Horária:

Instituição formadora:

##### Mestrado

Nome do Programa:

Área de Concentração (se houver):

Título da dissertação:

Nome do orientador:

Data Término:

Carga Horária:

Instituição formadora:

##### Doutorado

Nome do Programa:

Área de Concentração (se houver):

Título da tese:

Nome do orientador:

Data Término:

Carga Horária:

Instituição formadora:

#### 1. ATIVIDADES DE PESQUISA

##### 1.1. Participação em Projeto de Iniciação Científica na área de inscrição

Nome do projeto:

Local:

Data início:

Data Término:

Carga Horária:

##### 1.2. Participação em Projeto de Iniciação Científica em outras áreas

Nome do projeto:

Local:

Data início:

Data Término:

Carga Horária:

##### 1.3. Participação em Projeto de Pesquisa

Nome do projeto:

Local:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

---

##### 1.4. Autor de trabalho apresentado em evento científico

Título do trabalho:

Evento:

Ano de apresentação:

**1.5. Publicação de resumo expandido ou artigo completo em anais de evento científico**

Título do trabalho:

Local de publicação:

Ano de publicação:

**1.6. Publicação de artigo em periódico científico**

Título do trabalho:

Periódico:

Ano de publicação:

**2. ATIVIDADE DE EXTENSÃO/ENSINO**

**2.1. Participação em Projeto na área de inscrição**

Nome do projeto:

Local:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

**2.2. Participação em Projeto em outras áreas**

Nome do projeto:

Local:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

**2.3. Cursos ministrados**

Nome do curso:

Local:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

**2.4. Palestras ministradas**

Título da palestra:

Local:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

**2.5. Organização de cursos/eventos**

Nome do curso/evento:

Instituição:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

**3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO**

**3.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) na área de inscrição**

Título do evento:

Instituição:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

**3.2. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) na área de formação**

Título do evento:

Instituição:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

---

### 3.3. Participação em cursos de capacitação na área de inscrição

Nome do curso:

Instituição:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

### 3.4. Participação em cursos de capacitação na área de formação

Nome do curso:

Instituição:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

## 4. OUTRAS ATIVIDADES

### 4.1. Estágio extracurricular na área de inscrição

Instituição:

Setor:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

### 4.2. Estágio extracurricular na área de formação

Instituição:

Setor:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

### 4.3. Monitoria na área de inscrição

Disciplina/Área de Monitoria:

Instituição:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

### 4.4. Monitoria em outras áreas

Disciplina/Área de Monitoria:

Instituição:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

### 4.5. Participação em LIGAS Acadêmicas e/ou em órgão de classe estudantil

Nome da Liga:

Instituição:

Data início:

Data Término

### 4.6. Representação discente

Nome da Associação/Representação Estudantil:

Instituição:

Data início:

Data Término

### 4.7. Distinção e prêmio na área de formação

Título do trabalho premiado:

Nome do prêmio:

Instituição promotora da premiação:

### 4.8. Outras atividades

Nome da atividade:

Instituição:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

**ANEXO IV**

**FICHA DE MATRÍCULA – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA:**

- Residência Multiprofissional em Atenção Básica  
 Residência Multiprofissional em Saúde Mental  
 Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica

FOTO

3X4

**CATEGORIA PROFISSIONAL:**

- Educação Física     Enfermagem     Fisioterapia  
 Nutrição     Odontologia     Psicologia  
 Serviço Social

**DADOS PESSOAIS**

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ SEXO: ( ) M ( ) F

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

COR/ORIGEM ÉTNICA: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Parda/Preta

UF NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

GRUPO SANGUÍNEO: ( ) A+ ( ) A- ( ) AB+ ( ) AB- ( ) B+ ( ) B- ( ) O+ ( ) O-

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ LOGRADOURO: \_\_\_\_\_

N,º: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

EM CASO DE URGÊNCIA AVISAR: \_\_\_\_\_ TELEFONES: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: ( ) Superior Completo ( ) Especialização ( ) Residência ( ) Mestrado ( ) Doutorado

DATA DO PRIMEIRO EMPREGO: \_\_\_\_\_

**DADOS PROFISSIONAIS:**

INSTITUIÇÃO ONDE CURSOU A GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_ CONSELHO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ NÚMERO DE REGISTRO DO CONSELHO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS:**

CONTA CORRENTE (VINCULAR A UMA CONTA SALÁRIO):

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

CONTA SALÁRIO VINCULADA A CONTA CORRENTE:

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_